



# Melhores práticas na formação de juízes e magistrados do Ministério Público

Tipo de prática: Melhor Prática

País: Itália

abril de 2014

<b>Designação da prática</b>	GAIUS
<i>Principais características:</i>	<p>Na <b>Itália</b>, no contexto mais alargado da formação descentralizada, este sistema baseia-se numa rede de formadores locais que se especializam em vários domínios do direito europeu e que são igualmente competentes para organizar atividades de formação em vários distritos judiciais e satisfazem as necessidades de formação.</p> <p>A sua função inclui igualmente a implementação de bases de dados e da recolha de dados e índices da jurisprudência do TJE e da CEDH. Esta rede encontra-se integrada nas estruturas de formação descentralizada que fazem agora parte da Escola Italiana da Magistratura (SSM).</p> <p>O projeto europeu GAIUS integral da SSM visa alcançar três tipos diferentes de resultados. O primeiro consiste em aumentar o número de cursos centralizados e descentralizados sobre direito europeu; o segundo consiste em proporcionar formação específica aos juízes que exercem a sua competência nas áreas relacionadas com o direito europeu; e o terceiro implica a criação (como parte do sítio Web COSMAG) de uma página Web (Gaius eletrónico) capaz de proporcionar um acesso fácil e rápido aos cursos de formação já concluídos e em curso, aos materiais de ensino e à legislação nacional e europeia.</p>
<i>Contactos da instituição</i>	<p>Escola Italiana da Magistratura (SSM) Via Tronto n 2 00198 Roma Itália Telefone: + 39 685271204 Fax: + 39 685271270</p>

	Endereço de correio eletrónico: <a href="mailto:segreteria@scuolamagistratura.it">segreteria@scuolamagistratura.it</a> Sítio Web: <a href="http://www.scuolamagistratura.it">http://www.scuolamagistratura.it</a>
<i>Outras observações</i>	<p>Esta <b>MELHOR PRÁTICA</b> é semelhante a outras que já é possível encontrar noutros países da UE – a Bulgária, a Roménia (EUROQUOD) e os Países Baixos (EURINFRA) são bons exemplos – que utilizam a mesma filosofia e têm uma finalidade idêntica.</p> <p>Embora transferível e recomendada, a entrada em funcionamento desta prática pode colidir com especificidades associadas à organização judiciária específica de um determinado Estado-Membro, que é uma área fora do alcance das competências das academias de formação nacionais. Além disso, no momento da sua aplicação será importante definir adequadamente as suas tarefas em relação às de outros pontos de contacto ou redes existentes – p. ex., a Rede Judiciária Europeia (em matéria penal) e a Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial.</p>

Fonte: Projeto-piloto - Formação Judiciária Europeia: «Lote 1 – Estudo sobre as melhores práticas na formação de juízes e magistrados do Ministério Público», realizado pela Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ)